

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo analisar detalhadamente a necessidade do Hospital FUSAM e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, em conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública. O objeto da contratação é o Credenciamento de Exames de Diagnósticos por Imagem, conforme a necessidade, exclusivamente para pacientes internados.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

O credenciamento para a realização de exames de diagnóstico por imagem se faz necessário para garantir a continuidade da assistência médica aos pacientes internados no Hospital FUSAM. Tais exames são indispensáveis para a confirmação diagnóstica, acompanhamento terapêutico e tomada de decisão clínica, sendo imprescindíveis para garantir agilidade, segurança e qualidade no atendimento hospitalar.

3 - Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o credenciamento e execução de exames de diagnóstico e imagem, conforme tabela SUS Paulista e mediante solicitação da equipe médica responsável. Os exames serão realizados de acordo com a demanda clínica dos pacientes internados, priorizando a agilidade no atendimento e a entrega dos laudos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hrs com qualidade e responsabilidade técnica.

O objetivo é permitir que os exames necessários aos **pacientes internados no Hospital FUSAM** sejam realizados de forma célere e segura, sempre que houver necessidade clínica, garantindo o apoio diagnóstico durante a internação.

Os exames serão solicitados pela equipe médica assistente, e a execução se dará após emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando os valores fixados na Tabela SUS Paulista. A contratada deverá realizar os exames em suas próprias instalações ou, quando necessário e possível, disponibilizar exames com deslocamento até o hospital, desde que previamente acordado.

4 - Dos Requisitos para Contratação

As empresas interessadas em participar do credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.1 – Estar legalmente constituídas como pessoa jurídica, com atividade compatível com a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem;
- 4.2 – Estar devidamente registradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- 4.3 – Apresentar alvará sanitário atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária competente;
- 4.4 – Comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- 4.5 – Comprovar capacidade técnica por meio de apresentação de licenças, certidões e/ou documentos que atestem experiência anterior na execução dos exames descritos neste Termo de Referência;
- 4.6 – Garantir a execução dos exames exclusivamente para pacientes internados no Hospital FUSAM, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela unidade requisitante;

- 4.7** – Realizar os exames em suas dependências físicas, devendo estas estar adequadas às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, ou, quando acordado, oferecer atendimento in loco (no hospital);
- 4.8** – Apresentar equipe técnica habilitada, composta por profissionais legalmente registrados nos respectivos Conselhos de Classe;
- 4.9** – Comprometer-se a cumprir os prazos e exigências técnicas estabelecidas pela equipe médica do Hospital FUSAM;
- 4.10** – Concordar com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista vigente.

Quantitativo e especificidade:

Conforme tabela com especificação, quantidade estimada, código SUS e valor de referência por exame (itens 1 a 39), divididos em nove lotes:

- LOTE 01: Exames – Colonoscopia e Endoscopia
- LOTE 02: Exames - CPRE
- LOTE 03: Exames – Broncoscopia e Espirometria
- LOTE 04: Exames - Eletroencefalograma
- LOTE 05: Exames – Ecocardiograma Transtoracica
- LOTE 06: Exames – Ecocardiograma Transesofagica
- LOTE 07: Ultrassonografias
- LOTE 08: Ressonâncias Magnéticas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Anual	CODIGO SUS	VALOR	VALOR Total
LOTE 01 - EXAMES					
1	Esofagogastroduodenoscopia-(Endoscopia)	48	02.09.01.003-7	R\$ 96,32	R\$ 4.623,36
2	Colonoscopia	24	02.09.01.002-9	R\$ 225,32	R\$ 5.407,68
LOTE 02- EXAMES					
1	Colangiopancreatografia Retrograda (Via Endoscópica) - CPRE	48	02.09.01.001-0	R\$ 181,36	R\$ 8.705,28
LOTE 03 - EXAMES					
1	Broncoscopia	12	02.09.04.001-7	R\$ 72,04	R\$ 864,48
2	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	12	02.11.08.005-5	R\$ 12,72	R\$ 152,64
LOTE 04 - EXAMES					
1	Eletroencefalograma Quantitativo c/ Mapeamento (EEG)	12	02.11.05.005-9	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	Eletroencefalograma em Vigília c/ ou s/ Foto- Estimulo	12	02.11.05.002-4	R\$ 22,68	R\$ 272,16
3	Eletroencefalograma em Sono Induzido c/ ou s/ Medicamento (EEG)	12	02.11.05.003-2	R\$ 50,00	R\$ 600,00
LOTE 05 - EXAMES					
1	Ecocardiograma Transtoracica	156	02.05.01.003-2	R\$ 135,72	R\$ 21.172,32
LOTE 06 - EXAMES					

1	Ecocardiograma Transesofágica	12	02.05.01.002-4	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
LOTE 07 - ULTRASSOM					
1	Ultrassom Abdome Superior	96	02.05.02.003-8	R\$ 48,40	R\$ 4.646,40
2	Ultrassom Abdome Total	624	02.05.02.004-6	R\$ 75,90	R\$ 47.361,60
3	Ultrassom Aparelho Urinário	180	02.05.02.005-4	R\$ 48,40	R\$ 8.712,00
4	Ultrassom Articulação	12	02.05.02.006-2	R\$ 48,40	R\$ 580,80
5	Ultrassom Bolsa Escrotal	120	02.05.02.007-0	R\$ 48,40	R\$ 5.808,00
6	Ultrassom Próstata (via transretal)	12	02.05.02.011-9	R\$ 48,40	R\$ 580,80
7	Ultrassom Próstata (via Abdominal)	12	02.05.02.010-0	R\$ 48,40	R\$ 580,80
8	Ultrassom Doppler Arterial/Venoso	120	02.05.01.004-0	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
9	Ultrassom Tireóide	12	02.05.02.012-7	R\$ 48,40	R\$ 580,80
10	Ultrassom de Tórax	12	02.05.02.013-5	R\$ 48,40	R\$ 580,80
11	Ultrassom Mamaria	12	02.05.02.009-7	R\$ 48,40	R\$ 580,80
12	Ultrassom Obstétrico	600	02.05.02.014-3	R\$ 48,40	R\$ 29.040,00
13	Ultrassom Obstétrico c/ Doppler	240	02.05.02.015-1	R\$ 79,20	R\$ 19.008,00
14	Ultrassom Doppler de Fluxo Obstétrico	120	02.05.010.05-9	R\$ 85,80	R\$ 10.296,00
15	Ultrassom Pélvico	168	02.05.02.016-0	R\$ 48,40	R\$ 8.131,20
16	Ultrassom transvaginal	600	02.05.02.018-6	R\$ 48,40	R\$ 29.040,00
LOTE 08 - RESSONÂNCIA					
1	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-mandibular (Bilateral)	12	02.07.01.002-1	R\$ 403,13	R\$ 4.837,56
2	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	24	02.07.01.003-0	R\$ 403,13	R\$ 9.675,12
3	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	48	02.07.01.004-8	R\$ 403,13	R\$ 19.350,24
4	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	48	02.07.01.005-6	R\$ 403,13	R\$ 19.350,24
5	Ressonância Magnética de Crânio	120	02.07.01.006-4	R\$ 403,13	R\$ 48.375,60
6	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	36	02.07.01.007-2	R\$ 403,13	R\$ 14.512,68
7	Ressonância Magnética de Coração/Aorta c/ Cine	12	02.07.02.001-9	R\$ 541,88	R\$ 6.502,56
8	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	12	02.07.02.002-7	R\$ 403,13	R\$ 4.837,56
9	Ressonância Magnética de Tórax	24	02.07.02.003-5	R\$ 403,13	R\$ 9.675,12
10	Ressonância Magnética de Abdomen Superior	60	02.07.03.001-4	R\$ 403,13	R\$ 24.187,80
11	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve /Abdome Inferior	60	02.07.03.002-2	R\$ 403,13	R\$ 24.187,80

12	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	60	02.07.03.003-0	R\$ 403,13	R\$ 24.187,80
13	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiressonancia	96	02.07.03.004-9	R\$ 403,13	R\$ 38.700,48

OBS: Valor total Estimado: R\$ 469.770,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

5 - Condições de entrega do Serviço:

- 5.1** – Os exames deverão ser realizados exclusivamente para os pacientes internados no Hospital FUSAM, mediante solicitação médica e emissão de Ordem de Fornecimento pela unidade requisitante;
- 5.2** – A realização dos exames deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade clínica, de forma imediata ou conforme o agendamento acordado, priorizando a agilidade no diagnóstico e tratamento do paciente internado;
- 5.3** – A contratada deverá disponibilizar laudos assinados por profissionais habilitados, preferencialmente no prazo máximo de 48 horas, salvo em casos de urgência definidos pela equipe médica, que deverão ser priorizados;
- 5.4** – A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer de forma digital ou física, conforme acordado previamente, com sigilo e segurança das informações;
- 5.5** – A contratada deverá garantir o cumprimento das normas sanitárias, éticas e técnicas na execução dos serviços, conforme regulamentação da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

6 – Garantia

- 6.1** – A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos exames realizados, bem como pela emissão correta e fidedigna dos laudos correspondentes, devendo garantir sua autenticidade, integridade e rastreabilidade;
- 6.2** – Deverá garantir a repetição do exame, sem ônus adicional para o Hospital FUSAM, nos casos de falha técnica;
- 6.3** – Manter estrutura física e equipamentos em conformidade com normas vigentes;
- 6.4** – O não cumprimento das condições ensejará sanções administrativas conforme contrato.

7 – Execução

- 7.1** – A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda do Hospital FUSAM, exclusivamente para pacientes internados, mediante solicitação da equipe médica e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 7.2** – A contratada deverá manter estrutura física e operacional disponível para atendimento imediato ou com agendamento prioritário, conforme a complexidade do caso e a urgência clínica;

7.3 – O transporte do paciente até o local de realização do exame, quando necessário, será de responsabilidade do Hospital FUSAM. Cabe à contratada garantir as condições adequadas de acolhimento e atendimento na sua unidade;

7.4 – A contratada será responsável pela emissão dos laudos médicos e entrega ao Hospital FUSAM nos prazos acordados, com a devida identificação do paciente, data do exame e assinatura do profissional responsável;

7.5 – A contratada deverá respeitar todas as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis aos serviços prestados, bem como as disposições legais relacionadas à saúde pública e à prestação de serviços ao SUS.

8 - Gestão do contrato

8.1 – A gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão de responsabilidade da equipe designada pelo Hospital FUSAM, que atuará como representante da Administração, nos termos da legislação vigente;

8.2 – Caberá à equipe gestora verificar a conformidade da execução dos serviços prestados, bem como controlar a emissão das Ordens de Fornecimento, a entrega dos laudos e o cumprimento dos prazos estabelecidos;

8.3 – A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe técnica e administrativa do Hospital FUSAM, para fins de esclarecimento de dúvidas, resolução de pendências e alinhamento de demandas;

8.4 – Irregularidades na prestação do serviço, ausência de laudos, falhas técnicas ou atrasos poderão ensejar advertência, suspensão do credenciamento ou aplicação de sanções, conforme a gravidade do ocorrido e a legislação aplicável.

9 – Obrigações da Contratada.

9.1 – Executar os exames conforme os padrões técnicos, operacionais e de qualidade exigidos pelas normas do Ministério da Saúde, ANVISA e demais órgãos competentes;

9.2 – Atender exclusivamente os pacientes internados no Hospital FUSAM, conforme solicitado pela equipe médica e mediante Ordem de Fornecimento emitida pela unidade requisitante;

9.3 – Garantir a integridade, segurança e sigilo das informações dos pacientes durante todas as etapas do atendimento, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes;

9.4 – Disponibilizar profissionais habilitados e legalmente registrados em seus respectivos conselhos de classe para a execução e interpretação dos exames;

9.5 – Entregar os laudos dos exames nos prazos acordados, devidamente assinados por profissional responsável e com identificação clara do paciente e do exame realizado;

9.6 – Informar previamente ao Hospital FUSAM sobre qualquer interrupção nos serviços ou alterações que possam comprometer o atendimento à demanda contratada;

9.7 – Cumprir todas as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e no edital de credenciamento, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor:

A seleção será baseada nos valores da Tabela SUS Paulista, conforme critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

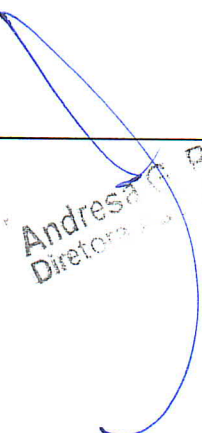
11 - Estimativa de Preços

11.1 - O custo estimado é baseado na Tabela SUS Paulista perfazendo um valor anual de **R\$ 469.770,48** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

12 - Adequação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA).

Caçapava 07 de Abril de 2025



Andressa C. Prado
Diretora